



APROVADA
NA 517 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 516
18 de março de 1994
Hora: 9h 45m às 10h 40m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.293).
3. Convocação de uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, preparatória da Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros.
4. Convocação da terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços.
5. Outros assuntos.
 - Atualização das assinaturas dos funcionários com mais de cinco anos autorizando certificados de origem.

Preside:

IGNACIO VILLASENOR

Assistem: Jesús Sabra e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hernando Velasco Tárrega e Roberto Emilio Finot (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares (Brasil), Antonio Urdaneta e María Elvira Pérez de De Castro (Colômbia), Raimundo Barros Charlin (Chile), Eduardo Cabezas Molina e Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor e Juventino Balderas (México), Efraín Darío Centurión, Carlos Galeano Perrone e Alfredo Núñez (Paraguai), José Carlos Dávila (Peru), Néstor Cosentino (Uruguai), Germán Lairret e Antonio Rangel (Venezuela).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

PRESIDENTE. Inicia-se a 516a. sessão deste Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia

Não havendo observações, APROVA-SE.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, estamos atrasados em quase meia hora quanto a hora marcada, ontem, para esta reunião. Agradeceria que fossem tomadas as providências para que possamos começar exatamente na hora prevista.

PRESIDENTE. Efetivamente, convocamos esta sessão para as 9h 30m, estamos começando um pouco atrasados, mas creio que isso nos pode servir para fazer mais rapidamente nossos trabalhos e que a sessão não leve tanto tempo.

2. Assuntos em pauta.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, no documento ALADI/SEC/di 2.293 constam notas e documentos aos quais corresponde dar entrada na presente sessão. Salientamos dois pontos deste documento.

O primeiro ponto se refere à nota da Representação do Peru, através da qual comunica a designação do Terceiro Secretário, Pedro Bravo Carranza, que desempenhará funções nessa Representação a partir desta data.

O segundo ponto, Senhor Presidente, refere-se a uma nota da Embaixada de Cuba, pela qual o Excelentíssimo Senhor Embaixador Abelardo Curbelo Padrón comunica a finalização de sua missão no Uruguai e saúda e agradece as atenções recebidas como Observador junto à ALADI.

Eram essa duas notas que queria salientar, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Solicito ao Senhor Representante do Peru que transmita ao funcionário que se incorpora as mais cordiais boas-vindas.

Quanto ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Abelardo Curbelo, quem cumpriu a função de Observador de Cuba, queremos agradecer as expressões manifestadas para o Comitê e aproveitar a oportunidade para deixar constância, em nome do Comitê de Representantes, o apreço com que sempre consideramos seu trabalho, sua dedicação, seu profissionalismo e seu empenho para contribuir no fortalecimento dos vínculos de colaboração entre Cuba e os países integrantes desta Associação.

Queria pedir ao Senhor Secretário que expressasse ao Embaixador Curbelo nosso reconhecimento, mas também os votos que formulamos, em nome do Comitê, para o sucesso de suas novas funções.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Queria fazer uma consulta, porque na pasta estou vendo que a Secretaria nos fornece o documento 552/Rev. 2, que é o relatório da situação financeira da Associação.

Este é um documento sumamente importante, sobretudo por estar relacionado com o endividamento da Associação, e creio que deve passar para a Comissão de Orçamento para ser analisado também junto com os outros elementos de juízo, porque é tema da Comissão de Orçamento.

PRESIDENTE. Entendo que o documento foi distribuído nesta oportunidade para que os senhores Representantes possam estudá-lo detalhadamente. Sem dúvida, será um elemento muito útil para o trabalho da Comissão de Orçamento, que será convocada nos próximos dias.

3. Convocação de uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, preparatória da Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Temos, como sabem os senhores, um projeto de resolução convocando uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, preparatória da Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros. O projeto de resolução tem como número 116.

Em consideração dos senhores Representantes.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, nos "Tendo em Vista" deveria ser incluída a referência, além do artigo 36 do Tratado, à Resolução do Oitavo Conselho de Ministros, através da qual o Comitê de Representantes é instruído para convocar esta reunião. Portanto, essa referência deveria ser incluída.

PRESIDENTE. O mandato aparece na Ata; não foi matéria de resolução.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Tem razão, Senhor Presidente, mas de qualquer maneira deveria dizer: "Tendo em vista o disposto na Ata da Oitava Reunião do Conselho de Ministros".

PRESIDENTE. Consta no "Considerando", Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Perfeito.

Representação do PARAGUAI (Efraim Darío Centurión). Apesar de considerar que o distinto Representante da Bolívia retirou sua proposta, ia dizer que concordava com ele. Uma coisa é o "Tendo em Vista" e outra é o "Considerando". Todas as referências de caráter legal devem estar no "Tendo em Vista"; para isso existe o "Tendo em Vista". Portanto, isto que diz aqui: "... o ponto 6 da Ata Final da Oitava Reunião ..." é matéria do "Tendo em Vista", sem prejuízo de que se se quer possa repetir-se no "Considerando".

PRESIDENTE. Peço à Secretaria tomar nota desta proposta.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Estamos de acordo com a observação da Representação do Paraguai. Creio que o do ponto 6 deve ir no "Tendo em Vista" e eliminá-lo ou repeti-lo no "Considerando". O "Considerando" está certamente muito bem redigido. O Comitê considerou a conveniência, etc.; mas não estamos considerando a Ata.

PRESIDENTE. Pedi à Secretaria que tomasse nota dessas observações e que fizesse os ajustamentos necessários no projeto de resolução.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, tenho entendido que nos "Tendo em Vista" constam os preceitos, os artigos concretos e nos "Considerando" qualquer outro tipo de documento. A Ata de uma reunião não é um preceito legal. De tal maneira que considero que está bem o projeto de resolução tal como está apresentado pela Secretaria. Nos "Tendo em Vista" sempre constam os artigos concretos; parte do ordenamento jurídico. Mas, não fazemos questão, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Pediria à Secretaria-Geral que nos comentasse o ponto.

SECRETARIO-GERAL. Temos duas alternativas: a alternativa até antes da intervenção do Representante do Chile, que o ponto 6 conste no "Tendo em Vista" que eliminaria o "Considerando", segundo nosso parecer e que ficaria dessa maneira: "O Comitê de Representantes, Tendo em Vista o artigo 35, letra d) do Tratado de Montevideu 1980 e o ponto 6 da Ata Final da Oitava Reunião desse Conselho, Resolve: Convocar ...", etc. E o outro, seria manter o projeto tal como foi apresentado esta manhã, segundo a posição do Embaixador do Chile. Seria o caso, agora, saber qual das duas prefere.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Uma proposta formal da Representação do Brasil: que seja votado o texto tal como foi produzido pela Secretaria e registrado no projeto de resolução que estamos examinando. O Brasil desde já adianta seu voto favorável

Representação do PARAGUAI (Efrain Dario Centurión). Não temos inconveniente em aceitar o texto tal como está apresentado pela Secretaria, apesar de não ser o texto correto, segundo nosso parecer, e nesta ocasião lamentavelmente devo dissentir com meu querido amigo o Embaixador do Chile, mas aceitamos.

PRESIDENTE. De acordo com o manifestado pelos Senhores Representantes, manteríamos então o texto preparado pela Secretaria-Geral, que submeto a votação.

Pela afirmativa?

-Diálogos.

Representação da Venezuela (Germán Lairé). Senhor Presidente, somente para que não fique como um precedente.

Aderi à unanimidade, mas da mesma maneira que o Embaixador Centurión, e com o respeito que me merecem os critérios jurídicos, em um parágrafo não compartilho de seu critério. Para que não fique como precedente.

Representação da COLÔMBIA (Antonio Urdaneta). Considero que o mais importante é a essência do projeto de resolução e sobre essa essência é que voto.

PRESIDENTE. A Resolução foi adotada por unanimidade e fica registrada com o número 187.

"RESOLUÇÃO 187

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35, letra d), do Tratado de Montevideu 1980.

CONSIDERANDO Que é conveniente convocar uma reunião preparatória da Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros das Relações Exteriores prevista no ponto 6 da Ata Final da Oitava Reunião desse Conselho,

RESOLVE:

Convocar uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, preparatória da Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros, para os dias 2 e 3 de maio de 1994, na sede da Associação."

4. Convocação da terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços.

PRESIDENTE. Temos um projeto de acordo para convocar a terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços. Está em consideração dos senhores Representantes o documento ALADI/CR/PA 52/Rev. 2.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, não para fazer observações, senão pura e simplesmente para fazer constar que a posição da Bolívia sobre esta Resolução era que considerar a convocação para a reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços para o mês de maio, atendendo a proposta feita na reunião informal pela Representação do Equador, que na data programada, sua Representação não poderia concorrer.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, tenho entendido que ontem o próprio Embaixador do Equador concordou em aceitar a data.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, volto a reiterar, em nome de minha Representação, ao

Senhor Representante da Bolívia, nosso agradecimento por sua enorme sensibilidade para com nossa Representação.

Com respeito à pergunta feita pelo Senhor Representante do Chile, efetivamente tínhamos manifestado ontem à tarde que não queríamos que a convocação da Reunião de Peritos Governamentais de Serviços fosse matéria de maior discussão. Mas, efetivamente, para nossa Representação esta data cria dificuldades quanto a presença de nossos peritos. Obviamente, será feito o devido esforço para tratar de suprir a falta dos técnicos equatorianos. De modo que neste momento não pensamos intervir, Senhor Presidente, senão depois da votação.

PRESIDENTE. Senhor Representante do Equador, a Presidência renova seu agradecimento pelo espírito de compreensão tão amplo de que deu prova o Senhor Representante do Equador. E comentaria também que está prevista mais de uma reunião sobre o tema serviços. Portanto, se isto for possível, estou certo de que os senhores Representantes acolheriam com especial satisfação a possibilidade de realizar uma reunião sobre serviços, em Quito, se isto se ajustasse às previsões do Ilustre Governo do Equador e se considerasse apropriado fazê-la em uma data posterior.

Submeto a votação o projeto de resolução convocando a terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços para os dias 25 e 26 de abril, em Montevideu.

A Secretaria Geral solicitou o uso da palavra.

SECRETARIO-GERAL. Para fazer um acréscimo, Senhor Presidente. No "Tendo em Vista" faltou a referência à Resolução 41 do Oitavo Conselho de Ministros. Então ficaria: "Tendo em Vista a Resolução 41 (VIII) do Conselho de Ministros, o Acordo 164 do Comitê de Representantes e o Relatório da Segunda Reunião ...", etc.. Faltou acrescentar isso. A Resolução 41 trata das diretrizes para a prossecução dos trabalhos encomendados pelo Conselho de Ministros e no artigo primeiro diz: "O Comitê de Representantes, tendo em vista os compromissos assumidos pelos países-membros ...", etc., "... concluirá as negociações em curso relacionadas com matérias contidas nos mandatos anteriores ...", etc., "... em especial aquelas referentes a: " e em segundo lugar, o ponto b) cita o Acordo sobre Comércio de Serviços. Uma referência no "Tendo em Vista" que faltou, Senhor Presidente, somente isso.

PRESIDENTE. Pediria ao Senhor Secretário-Geral que lesse o texto tal como ficaria reformado, para que os senhores Representantes pudessem pronunciar-se.

SECRETARIO-GERAL. Diria: " Projeto de Acordo. O Comitê de Representantes, Tendo em Vista a Resolução 41 (VIII) do Conselho de Ministros, o Acordo 164 do Comitê de Representantes e o Relatório da Segunda Reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços (ALADI/REG.CS/II/Relatório), Resolve:

Convocar a Terceira Reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços, para os dias 25 e 26 de abril de 1994 na sede da Associação."

PRESIDENTE. Com este acréscimo no "Tendo em Vista", submeto a votação o projeto de resolução.

Pela afirmativa?

- Vota-se.

PRESIDENTE. Pela afirmativa, oito, três abstenções. Fica aprovado o projeto e ficaria registrado com o número 167.

"ACORDO 167

O COMITÊ[^] de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 41 (VIII) do Conselho de Ministros, o Acordo 164 do Comitê de Representantes e o Relatório da Segunda Reunião de Peritos Governamentais sobre o Comércio de Serviços (ALADI/REG.CS/II/Relatório),

RESOLVE:

Convocar a Terceira Reunião de Peritos Governamentais sobre o Comércio de Serviços para os dias 25 e 26 de abril de 1994, na Sede da Associação."

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Serei muito breve, desejaria explicar a abstenção de minha Representação na votação que teve lugar esta manhã a respeito da convocação para a terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços.

Tal como tínhamos manifestado em sessões anteriores, Senhor Presidente, o Equador tinha expresso seu desejo de realizar em sua capital esta reunião, animado pelo espírito que pratica de uma maneira real o Governo de meu país no tocante ao tema da integração. E voltamos a reiterar, Senhor Presidente, que estamos plenamente convencidos de que o processo de integração deve estar enquadrado no processo de modernização, em um processo de globalização de todas as negociações.

Creio que dentro deste espírito, desse propósito que nos anima a todos, o Equador tem que agradecer ao Senhor Presidente por suas manifestações de sensibilidade para encontrar um acordo em torno desta resolução e também a todas aquelas Representações que manifestaram seu apoio para que a reunião de serviços tivesse lugar em Quito.

Quanto à possibilidade de uma próxima reunião, tal como o Senhor Presidente sugeriu, reservamo-nos para consultar oportunamente se seria possível sua realização no Equador.

Representação do URUGUAI (Néstor G. Cosentino). Senhor Presidente, com o devido respeito para com a Mesa e para com Vossa Excelência em particular, permitir-nos-íamos sugerir que nos casos de votações sobretudo procedamos de acordo com as normas, que entendo são, primeiro, consultar a Sala sobre os votos pela afirmativa, depois pela negativa e finalmente pelas abstenções; creio que é assim. Não se votou, talvez alguma das Representações não estava de acordo mas não teve oportunidade de votar em forma negativa. Portanto deveria ser: afirmativo, negativo e abstenção. Isso queria salientar, nada mais, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Uruguai. Creio que é atendível sua proposta.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). No mesmo sentido, Senhor Presidente.

Simplemente para salientar que nossa abstenção a respeito desta Resolução referia-se fundamentalmente à data programada para a realização desta reunião para a qual, como tínhamos antecipado antes da votação, a Representação do Equador tinha manifestado além disso os inconvenientes para que sua delegação técnica pudesse concorrer a esta reunião nesta data. E adicionalmente salientar a importância que para a Bolívia tem a inclusão do setor serviços no processo de integração. Outrossim, assinalar a experiência andina nesta matéria, que pensamos que deve ser levada em conta para poder avançar neste processo em nível regional.

PRESIDENTE. Efetivamente, o Comitê dá a maior importância à participação de todos os países que integram esta Associação nos trabalhos sobre comércio de serviços e especialmente levando em conta a utilidade de conhecer a experiência específica dos diferentes países que integram Acordos sub-regionais. É por isso que a Presidência salienta também sua confiança em que todos os países possam participar desta reunião de peritos.

5. Outros assuntos.

- Atualização das assinaturas dos funcionários com mais de cinco anos autorizando certificados de origem.

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Entendo que os Senhores Embaixadores têm uma agenda muito densa hoje. A Representação do Peru queria somente fazer uma observação a este respeito.

A Representação do Peru transmitiu a todas as Representações uma Nota Circular Nº 17, referente a um assunto que as autoridades de integração peruanas consideraram conveniente de alguma maneira resolver: há uma série de funcionários acreditados por seus respectivos Governos com uma antigüidade mais de cinco anos para assinar certificados de origem e em muitos destes casos as assinaturas sofreram algumas variações.

A Representação do Peru pede a todas as demais Representações que sobre este assunto talvez seja conveniente na próxima reunião do Comitê, em "Outros assuntos", porque não considero que o tema mereça ser colocado na agenda, ter alguma resposta ou consideração.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, apenas um pedido da Representação do Brasil, por seu intermédio, de informar à Representação peruana que já foram tomadas as providências pela Representação brasileira e o pedido peruano já foi submetido ao Itamarati. Esperamos no mais breve prazo possível possamos dar uma resposta adequada.

Representação do URUGUAI (Néstor G. Cosentino). Igual que a Representação do Brasil, Senhor Presidente, também pedimos por seu intermédio informar à Representação do Peru que no Uruguai estamos fazendo as consultas correspondentes e esperamos em um breve prazo atender a preocupação da Representação do Peru.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, queríamos assinalar que nos pareceu apropriada a iniciativa da Representação do Peru. E, nesse sentido, temos considerado o documento elaborado pela Secretaria, onde surgem os nomes daqueles funcionários que têm mais de cinco anos e o transmitimos a nosso Governo para a ratificação de suas assinaturas.

PRESIDENTE. Se não houver outros assuntos a serem tratados, encerraremos esta Sessão 516 do Comitê de Representantes.

- Assim se procede.
